

Projeto de Lei nº 13.577/2003

Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual do Sertanejo

Art. 1.º - Fica estabelecido, oficialmente, o Dia Estadual do Sertanejo, a ser comemorado, anualmente, em 19 de março.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do Caput deste artigo será necessário que o Governo do Estado, por meio das Secretarias da Agricultura, Educação, Cultura e Meio Ambiente promova atividades que sirvam de orientação, estímulo, desenvolvimento regional e preservação da vasta cultura sertaneja, trazendo bem estar para todos que vivem e lutam na região semi-árida.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2003.

Deputado Gilberto Brito

J U S T I F I C A T I V A

A região semi-árida baiana, onde vive o sertanejo, representa 64 por cento do nosso território, e atinge 259 municípios, com população de aproximadamente 6 milhões e 300 mil habitantes.

Rotineiramente sofrendo as graves conseqüências das severas estiagens, aquela gente tem se constituído em permanente preocupação de todos que encaram a atividade pública como um caminho para a conquista do bem social, a exemplo do que tem sido feito pelo Governo do Estado, por meio dos seus diversos órgãos, como a Cerb, Car e Secretaria da Agricultura, na implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e criação de perímetros de irrigação, gerando conforto e renda, fator preponderante para a melhoria da condição de vida.

Contudo, se faz necessário o incremento de diversos outros programas, quer no aspecto físico, quer no aspecto educacional, objetivando a preservação das tradições culturais e do meio ambiente, hoje severamente degradado, sobretudo após a chegada da gramínea buffel gress, popularmente “búfalo grei”, que gerou o desmatamento desordenado, contribuindo de forma decisiva para o assoreamento de rios e riachos, sem contar a morte de nascentes.

Vivo estivesse, Luís Gonzaga estaria a cantar hinos outros, sempre voltados em favor da sua gente, como bem interpretado em a “Triste Partida”, expressão do sentimento nativo de Catulo da Paixão Cearense, que no decorrer da narrativa assevera:....”apela p’ra março, que é o mês preferido, do Santo querido, Senhor São José, mas nada de chuva, tá tudo sem jeito...”, revelando ser 19 de março, quando se homenageia o Mestre dos carpinteiros, a data limite da salvação da lavoura, esperança de pão, retrato da resistência daquele que é, “antes de tudo, um forte”.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2003.

Deputado Gilberto Brito